



RESOLUÇÃO Nº 01/2014/Consup

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a publicação da portaria do MEC nº 994/2013, que dispõe sobre a autorização de funcionamento dos câmpus que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando a publicação da portaria do MEC nº 1.291/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;

Considerando a alteração do número da edificação e do CEP do Câmpus Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração do §§ 1º e 3º, do artigo 1º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º O IFSC é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Rua Quatorze de Julho, nº 150, bairro Coqueiros, CEP 88075-010, Florianópolis – Santa Catarina.

.....

§ 3º O IFSC constitui-se pelos câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul, Jaraguá do Sul Rau, Joinville, Lages, Palhoça Bilíngue, São Carlos, São José, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê, e por todos os demais câmpus avançados, polo de inovação e polo de educação a distância que vierem a ser criados a partir dos programas de expansão da rede federal, situados nos referidos endereços:

- a) Câmpus **Araranguá**, Av. XV de Novembro, 61, bairro Aeroporto, CEP 88900-000, Araranguá - Santa Catarina;
- b) Câmpus **Caçador**, Av. Fahdo Thomé, 3000, bairro Champagnat, CEP 89500-000, Caçador - Santa Catarina;
- c) Câmpus **Canoinhas**, Av. Expedicionários, 2150, bairro Campo D'Água Verde, CEP 89460-000, Canoinhas - Santa Catarina;
- d) Câmpus **Chapecó**, Av. Nereu Ramos, 3450-D, bairro Seminário, CEP 88812-160, Chapecó - Santa Catarina;
- e) Câmpus **Criciúma**, Rodovia SC 443, Km 01, bairro Vila Rica, CEP 88813-000, Criciúma - Santa Catarina;



- f) Câmpus **Florianópolis**, Av. Mauro Ramos, nº 950, bairro Centro, CEP 88020-300, Florianópolis - Santa Catarina;
- g) Câmpus **Florianópolis Continente**, Rua Quatorze de Julho, nº 150, bairro Coqueiros, CEP 88075-010, Florianópolis - Santa Catarina;
- h) Câmpus **Garopaba**, Rodovia SC 434, nº 11091, bairro Campo Duna, CEP 88495-000, Garopaba - Santa Catarina;
- i) Câmpus **Gaspar**, Rua Adriano Kormann, 510, bairro Bela Vista, CEP 89110-971, Gaspar - Santa Catarina;
- j) Câmpus **Itajaí**, Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, bairro Ressacada, CEP 88307-303, Itajaí - Santa Catarina;
- k) Câmpus **Jaraguá do Sul**, Av. Getúlio Vargas, nº 830, bairro Centro, CEP 89251-000, Jaraguá do Sul - Santa Catarina;
- l) Câmpus **Jaraguá do Sul Rau**, Rua dos Imigrantes, nº 500, bairro Rau, CEP 88103-310, Jaraguá do Sul - Santa Catarina;
- m) Câmpus **Joinville**, Rua Pavão, 1377, bairro Costa e Silva, CEP 89220-618, Joinville - Santa Catarina;
- n) Câmpus **Lages**, Rua Heitor Vila Lobos, 222, bairro São Francisco, CEP 88506-400, Lages - Santa Catarina;
- o) Câmpus **Palhoça Bilíngue**, Rua João Bernardino da Rosa, bairro Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88137-010, Palhoça - Santa Catarina;
- p) Câmpus **São Carlos**, Rua Aloisio Stoffel, s/n, bairro Jardim Alvorada, CEP 89885-000, São Carlos - Santa Catarina;
- q) Câmpus **São José**, Rua José Lino Kretzer, nº 608, bairro Praia Comprida, CEP 88130-310, São José, - Santa Catarina;
- r) Câmpus **São Miguel do Oeste**, Rua 22 de abril, s/n – bairro São Luiz, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste - Santa Catarina;
- s) Câmpus **Tubarão**, Rodovia BR 101, Km 336, bairro Morretes, CEP 88704-801, Tubarão - Santa Catarina;
- t) Câmpus **Urupema**, Estrada do Senadinho, s/n, bairro Centro, CEP 88625-000, Urupema - Santa Catarina;
- u) Câmpus **Xanxerê**, Rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza, CEP 89820-000, Xanxerê - Santa Catarina.

Art. 2º Revogar a Resolução 08/2012 deste Conselho que aprova a alteração dos endereços dos câmpus do IFSC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider

Presidente do Conselho Superior do IFSC